

ATA DA 26ª. SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1942.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA,  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Generais Almerio de Moura, Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.220-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.- Apelantes:- A promotoria da 3a.auditoria da 3a.R.M. e João Candido Rodrigues, soldado do 2º R.C.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 2º R.C.I. e João Candido Rodrigues.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 8.232-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelantes:A Promotoria da la.Auditoria da la.R.M, e Apolinario Corrêa Moreira, soldado do 1º G.A.Do., condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 1º G.A.Do. e Apolinario Corrêa Moreira.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 8.334-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.- Apelado:Manoel da Rosa, soldado do 7º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 96 n. 3 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.350-Pará-Rol. o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 8a.R.M.- Apelado:Manoel Arcencio de Almeida, sold. do 27º Btl. de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.352-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Manoel Lourenço Lopes, soldado do 5º Btl. de Engenharia - condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx. e Manoel Lourenço Lopes.-O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo,contra o voto do Sr.Ministro Alnte.Castro e Silva, que confirmava a sentença

sentença apelada. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro não tomou parte no julgamento.

- N. 8.355--Cap. Fed.--Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.--Rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.--Apelante: Oswaldo Coelho, soldado do 1º G.O. - condenado como incurso no grau sub-maximo do art. 117 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.O.--O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo, contra os votos dos srs. Ministros Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez, que a reduziam ao grau medio.
- N. 8.357--Cap. Fed.--Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.--Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.--Apelante: José Ferreira Cavalcanti, soldado do C.P.O.R. da 1a. R.M. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Formação de Intendencia Regional.--Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.358--Cap. Fed.--Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.--Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.--Apelante: Rogaciano Rocha e Silva - soldado do 2º Reg. de Infantaria - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R. de Infantaria.--Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.363--Cap. Fed.--Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.--Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.--Apelante: Alvaro Paulo da Costa, sold. do 1º G.A.Do.--condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.A.Do.--O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 8.366--Pará.--Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.--Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.--Apelante: José Quintas da Silva, sold. do 26º Btl. de Caçadores - condenado como incurso no grau maximo do art. 117 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do 26º Btl. de Caçadores.--Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.376--Paraná.--Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.--Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.--Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e José Cardoso Hermogenes, soldado do 3º R.A.M.--condenado como incurso no grau minimo do art. 55 do C.P.M.--Apelados: O Conselho de Justiça do 3º R.A.M. e José Cardoso Hermogenes.--O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no grau minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar, unanimemente.
- N. 8.379--Mato Grosso.--Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.--Rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.--Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M. e Ulisses Pedroso de Andrade, soldado do I/5º R.A.D.C. - condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.--Apelados: O Conselho de Justiça do I/5º R.A.D.C. e Ulisses Pedroso de Andrade.--O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 8.381--Paraná.--Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.--Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.--Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Joaquim Tancon, soldado do 5º Btl. de Engenharia - condenado como incurso no grau sub-medio do art. 55 do C.P.M.--Apelados: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx. e Joaquim Tancon.--O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, unanimemente.

17/42

N. 8.384.-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:Otavio Mario Scarlecio, soldado do Reg. Sampaio - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justipa do Reg. Sampaio.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.401- Parana.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante:Romão Stanino Filho, soldado do 15º Btl. de Caçadores - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 15º Btl. de Caçadores.-Negou-se provimento,unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.

.....

RECURSO CRIMINAL

N. 2.676-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Recorrente:A Promotoria da 3a.Auditoria da Ia.R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor da 3a.Auditoria da Ia.R.M., que indeferiu o pedido de devolução do inquerito, visto tratar-se de transgressão de disciplina.- Negou-se provimento,unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.18.407-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Juvenal Dantas de Oliveira, 2º Ten. da Reserva, denunciado pelo Sr. Dr. Promotor Público da Ia.Aud. da 2a.R.M. Negou-se a ordem,unanimemente. O Sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro não tomou parte no julgamento.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns. 8114 - 8282- 8351 - 8369 - 8378 - 8382 - 8387 - 8392 - 8396 - 8410 e as revisões criminais ns. 142 e 145.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.